



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.175 ,DE 25 DE OUTUBRO DE 1994.

“Autoriza o Executivo Municipal a doar área de terras ao Governo do Estado de Rondônia”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º – Autoriza o Executivo Municipal a doar ao Governo do Estado de Rondônia, uma área de terras medindo 9.995,50m², limitando-se ao Norte com o Lote nº. 300; ao Sul com a Rua Raimundo Cantuária; á Leste com o Lote nº. 630; à Oeste com a Rua Dalva Moreira Silva, com o perímetro seguinte: de frente 4,84+97,00m, de fundos 100,00m, lado direito 97,00m e lado esquerdo 100,00m.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ALVES VIEIRA GUEDES
Prefeito

HENRY CARLOS BOERO COSTA
Secretária Munic. de Planejamento e Coordenação.

NILTON DANTAS DA SILVA
Procurador Geral